

Designação da empreitada	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Data da adjudicação	Custo da obra (euros)
Construção de colector de águas pluviais — Rua Gil Vicente.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Construções Alberto Vasco, S. A.	6-10-2008	44 430
Beneficiação da Estrada — Codessais — Moita	Ajuste Directo	Matos e Neves, L. ^{da}	17-11-2008	18,900
Beneficiação da Estrada de Ligação EM 571 — Vale Escuro — Marmeleira.	Ajuste Directo	Matos e Neves, L. ^{da}	17-11-2008	87 300
Beneficiação da Estrada das Hortas	Ajuste directo	Construções J. J. R. & Filhos, S. A.	17-11-2008	142 200
Beneficiação Viária do trecho da EN 342 — desclassificada (Rua Dr. José Pinto de Aguiar) entre Sarnadinha e a EN 342.	Ajuste Directo	Isidoro Correia da Silva, L. ^{da}	17-11-2008	92 701,94
Infra-estruturas Eléctricas — Aldeia do Talasnal — Conclusão.	Ajuste Directo	Carlos Gil, L. ^{da}	11-12-2008	60 452,15

201675334

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso (extracto) n.º 8410/2009

Para efeitos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 7 de Fevereiro, se torna público que, na sequência de processo disciplinar e de deliberação da Câmara Municipal de 19 de Fevereiro de 2009, foi aplicada a pena de demissão, com efeitos a 20 de Fevereiro de 2009, inclusive, ao trabalhador Carlos Manuel Chacim Borges com a categoria de assistente técnico.

13 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

301674013

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Edital n.º 378/2009

Alteração de operação de loteamento — discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 5791 em 18/07/2007, em nome de NORTECOOPE — Cooperativa de Habitação Económica, CRL proprietária do lote 24, do loteamento titulado pelo alvará n.º 12/01, localizado na Rua 5 de Outubro e Rua António Barbosa Silva, freguesia de Gueifães, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar na Divisão de Apoio às Operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

31 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

301641379

Edital n.º 379/2009

Operação de loteamento

Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de licenciamento de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 7557, em 20/10/08, em nome de PERHABITA — Sociedade de Construções, Lda., proprietária do terreno localizado na Rua 5 de Outubro, freguesia de Vermoim, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar na Divisão de Apoio às Operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

8 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

301670888

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso n.º 8411/2009

Discussão pública

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao art. 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60 de 4 de Setembro de 2007 e por despacho de 1 de Abril de 2009, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 06/94, emitido em nome de Tãmegadouro — Construtora Imobiliária, Lda, dividindo, o lote n.º 7, em dois, passando a ser constituídos os lotes n.º 7 e 8, Prevê-se para o lote n.º 7 um edifício destinado a equipamento, com área de implantação de 1.326 m² e respectiva área de construção acima da cota do solo com rés-do-chão e mais dois pisos com um total de 3.906 m²; O lote 7 ficará com uma área de terreno de 5.109 m², estacionamento subterrâneo com 1326 m²; O lote n.º 8, proposto, terá uma área de terreno de 2899 m², será composto de edifício de equipamento /serviços, com 645 m² de implantação e área de construção acima da cota do solo com rés-do-chão e mais dois pisos, perfazendo um total de 1935 m², Estacionamento subterrâneo com 645 m²; Em relação à área total de construção prevista anteriormente para o lote 7; há uma diminuição de 8.419 m², De acordo com a planta de síntese, os espaços exteriores destinam-se a estacionamentos e áreas verdes, e que a Firmamento — Sociedade de Imobiliária, L.^{da}, pretende levar a efeito no lugar de Leiria, freguesia de Alpendorada e Matos, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 15 de Abril de 2009.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Alpendorada e matos.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 — Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

1 de Abril de 2009. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *Bento Marinho*.

301640999

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 8412/2009

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por seus despachos de 31/03/2009, ao abrigo do disposto no n.º 1.º, do artigo 50.º, da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o

artigo 4.º e 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e consultada a DGAEP que informou da não existência de reservas de recrutamento que permita satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, uma vez que a mesma se encontra dispensada até à publicação da primeira acção destinada a constituição de reservas de recrutamento, foi decidido abrir procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

- Concurso A: 1 Técnico superior (área de ciências da nutrição);
- Concurso B: 1 Técnico superior (área de ciências de educação);
- Concurso C: 2 Técnicos superiores (área de ciências de informação);
- Concurso D: 1 Técnico superior (área de ambiente);
- Concurso E: 1 Técnico Superior (área de Gestão de Recursos Humanos);
- Concurso F: 1 Técnico Superior (área de Gestão de Recursos Humanos);
- Concurso G: 168 Assistentes Operacionais (área de educação);
- Concurso H: 5 Assistentes Operacionais (área de salubridade urbana).

Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no parágrafo anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despachos do Presidente de 31/03/2009.

Local de trabalho: As funções serão exercidas na área do município de Matosinhos.

Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso A — Divisão e Educação e Formação: Promover a Educação Alimentar; Avaliar o serviço de refeições nos estabelecimentos de ensino (Jardins de infância e Escolas do 1.º Ciclo); avaliar e verificar as ementas elaboradas pela empresa do serviço de refeições; verificar os aspectos higieno-sanitários e a organização das cozinhas e despensas.

Concurso B — Divisão e Educação e Formação: Acompanhar o processo de construção e implementação dos projectos com os quais a CMM estabeleceu parcerias: escola a tempo inteiro, promoção do sucesso educativo na aprendizagem da leitura e escrita, TEIP II, EPIS, monitorização da carta educativa — elaboração do projecto educativo concelhio área da formação: elaborar propostas de formação para o pessoal docente e não docente, dinamizar seminários, identificar e divulgar projectos locais inovadores que sejam reveladores de “boas práticas” na vida escolar, promover a oferta formativa.

Concurso C — Serviços de Apoio aos Órgãos Autárquicos: Assegurar o apoio administrativo e de secretariado aos Órgãos Municipais, bem como preparar a agenda e expediente das reuniões do Executivo e da Assembleia Municipal.

Concurso D — Divisão de Recursos Hídricos e Orla Costeira: Participação no processo de Avaliação Ambiental estratégica dos planos, avaliando, controlando e divulgando os resultados do controlo efectuado. Elaborar relatório sobre Época Balnear Promoção da participação pública; levantamento dos Recursos Hídricos, das fontes poluidoras dos mesmos e passivos ambientais; propor acções de extinção e requalificação;

Concurso E: Divisão de Formação e Condições de Trabalho: Levantamento e Análise das necessidades de formação; avaliação da formação efectuada; tramitação técnica e administrativa dos procedimentos de formação.

Concurso F: Divisão de Gestão de Recursos Humanos: Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam dentro da tramitação do procedimento cadastral/vencimentos. Pareceres e projectos com diversos graus de complexidade, execução de outras actividades de apoio especializado na área cadastral e de remunerações.

Concurso G: Divisão de Educação e Formação — Garantir o funcionamento dos estabelecimentos de ensino em termos de organização, higiene e limpeza, garantir a guarda dos espaços, vigilância e acompanhamento dos alunos.

Concurso H: Divisão de Salubridade Urbana — Promover a limpeza dos cemitérios Municipais — Inumações Exumações — Limpeza de Valetas — Serviços de manutenção gerais dos Cemitérios Municipais — outros.

Requisitos de admissão Os previstos no artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Concursos A, B, C, D, E e F: respectivamente, exigência de Licenciatura em Ciências de Nutrição; Ciências de Educação; Ciências de Informação, Engenharia do Ambiente e Gestão de Recursos Humanos — Grau de complexidade 3;

Concurso G e H — escolaridade obrigatória — Grau de complexidade 1;

Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: Apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional.

Prazo e forma de apresentação da candidatura: As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, em suporte de papel e deverá conter os elementos mencionados no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:
- e) Os previstos no artigo 8.º da LVCR;
- f) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- g) Nível habilitacional;
- h) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável;
- i) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.
- j) A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, através de correio registado, com aviso de recepção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Matosinhos e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: fotocópias, de certificado das habilitações literárias; bilhete de identidade; número de identificação fiscal e currículo vitae, que não exceda três folhas A4 dactilografadas.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%.

Local e endereço postal onde deve ser apresentada a candidatura:

As candidaturas deverão ser enviadas pelo correio, sob registo, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Matosinhos, Departamento de Recursos Humanos, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria do respectivo posto de trabalho, Avenida D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos.

Métodos de Selecção — Os Métodos de Selecção a utilizar serão:

- a) Provas de conhecimentos, destinadas a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A Prova de Conhecimentos será escrita, de natureza teórica, específica, composta por perguntas de desenvolvimento e de perguntas directas; terá a duração de 1 hora e versará sobre as seguintes temáticas:

Concurso A: Higiene e segurança alimentar; Colaboração na concepção de projectos de instalações/equipamentos relativos a zonas de restauração de estabelecimentos de educação e ensino; Vistorias higio-sanitárias a zonas de restauração de estabelecimentos de educação e ensino (Reg.

(CE) n.º 852/2004, de 29 de Abril; Reg. (CE) n.º 2074/2005, de 5 de Dezembro; Reg (CE) n.º 1019/2008, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho; Decreto-Lei n.º 223/2008, de 18 de Novembro; Elaboração das Cláusulas Técnicas de Cadernos de Encargos relativos a procedimentos de contratação pública para aquisição de serviços de fornecimento de refeições em refeitórios escolares; Tramitação procedimental, análise e avaliação de propostas, no âmbito de procedimentos de contratação de serviços de fornecimento de refeições em refeitórios escolares (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro); Elaboração, análise e avaliação de ementas escolares e respectivas capitulações; Elaboração, análise e avaliação de ementas ovo-lacto-vegetarianas e vegetarianas; Formação em culinária saudável; Participação em projectos de educação para a saúde, implementada em estabelecimentos de educação e ensino [despacho n.º 25995/2005, de 16 de Dezembro (2.ª série)]; integração da Educação Alimentar nas escolas, tendo em conta os instrumentos de autonomia e o novo regime de administração e gestão escolar (Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril); Realização de palestras, no âmbito da Educação Alimentar.

Concurso B: Despacho n.º 14 460/2008 (2.ª Série), de 26 Maio — Escola a Tempo Inteiro; Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 Abril — Alterações ao Regime Jurídico de Autonomia, Administração e Gestão Escolar; Decreto-Lei n.º 6/2001 de 18 de Janeiro — Princípios orientadores da organização e gestão curricular do ensino básico; Despacho n.º 55/2008 (2.ª Série), de 23 Outubro — Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP 2); Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro — Lei de Bases do Sistema Educativo; Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 Janeiro — Código dos Contratos Públicos; Lei n.º 59/2008 de 11 Setembro — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Concurso C: Decreto Regulamentar n.º 25/2004, de 15 de Julho — Regulamenta o Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, que aprova o regime jurídico dos documentos electrónicos e da assinatura digital; Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2004 — Aprova o Guia para as Comunicações na Administração Pública, que fixa os princípios por que se devem reger as comunicações na Administração Pública; Programa Simplex 2009 — Medidas de simplificação dos vários sectores da Administração Pública; Portaria n.º 114/2008 de 06 de Fevereiro — Tramitação Electrónica de Documentos para Processos Judiciais; Portaria n.º 1370/2007 de 19 de Outubro — Facturação Electrónica (Estabelece as condições a observar na transposição dos ficheiros informáticos produzidos pelos programas de facturação para suportes electrónicos não regráveis, destinados a substituir, para efeitos fiscais, os respectivos arquivos em papel); Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro — procede à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação; e respectiva Portaria n.º 216-A/2008 que regulamenta o funcionamento do sistema informático previsto no n.º 2 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro (entrada em vigor a Março de 2008); Lei n.º 56/2007 de 31 de Agosto — Quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 53/2000, de 7 de Abril, e 310/2003, de 10 de Dezembro, e pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, impondo a transcrição digital georreferenciada dos planos municipais de ordenamento do território (entrada em vigor em Setembro de 2008); Portaria 412/2001 de 17 de Abril — Aprova o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais. Revoga a Portaria n.º 503/86, de 9 de Setembro; Portaria n.º 1370/2007, de 19 de Outubro Estabelece as condições a observar na transposição dos ficheiros informáticos produzidos pelos programas de facturação para suportes electrónicos não regráveis, destinados a substituir, para efeitos fiscais, os respectivos arquivos em papel; NP 4438 — Informação e Documentação. Gestão de Documentos de Arquivo; ISO 15489 Information and Documentation — Records management; ISO/TS 23081 — Information and documentation. Records Management Processes. Metadata for Records; Especificação MoReq, Modelo de Requisitos para a Gestão de Arquivos Electrónicos.

Concurso D: Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de Julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2002/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Junho — Avaliação e gestão do ruído ambiente; Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro — Regulamento Geral de Ruído; Decretos-Lei n.ºs 78/2006 e 79/2006, de 4 de Abril — Eficiência Energética; Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/99 (Rectificações) — Aprova o Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) de Caminha-Espinho; Lei n.º 49 — Estabelece medidas de protecção da Orla Costeira; Lei n.º 58/2005, de 15 de Novembro — Estabelece a titularidade dos recursos hídricos; Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto — Normas de Qualidade da água;

Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto — Normas de Qualidade da água destinadas ao consumo humano; Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro — Estabelece a titularidade dos recursos hídricos; Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro — Aprova a Lei da Água; Decreto-Lei n.º 236/98, de 01 de Agosto — Normas de qualidade da água; Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro — Estabelece perímetros de protecção para captação

de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público; Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto — Estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano; Portaria n.º 809/90, de 10 de Setembro — Normas de descarga de águas provenientes de matadouros e de unidades de processamento de carnes; Portaria n.º 810/90, de 10 de Setembro — Normas sectoriais relativas à descarga de águas residuais provenientes de todas as explorações de suinicultura; Portaria n.º 505/92, de 19 de Junho — Normas de descarga das águas residuais do sector da pasta de celulose; Portaria n.º 512/92, de 22 de Junho — Normas de descarga das águas residuais do sector dos curtumes; Portaria n.º 1030/93, de 14 de Outubro — Normas relativas à descarga de águas residuais no meio receptor natural — água ou solo — de unidades industriais do sector dos tratamentos de superfície; Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março — Resíduos de construção e demolição (RCD).

Concurso E: Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 6/1996, de 31 de Janeiro; RCTFP — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; LVCR — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Regras e princípios que regem a formação profissional na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 174/2001, de 31 de Maio, e a Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio — regula a criação e o funcionamento dos centros de novas oportunidades.

Concurso F: Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 6/1996, de 31 de Janeiro; RCTFP — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; LVCR — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Abono — Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto; Pré-natal — Decreto-Lei n.º 308-A/2007, de 05 de Setembro; Monoparental — Decreto-Lei n.º 87/2008, de 28 de Maio; Portaria n.º 346/2008, de 2 de Maio; Portaria n.º 425/2008, de 16 de Junho; Abono para falhas — Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro; Decreto-Lei 276/98, de 11 de Setembro; Decreto-Lei n.º 532/99, de 11 de Dezembro; Subsídio de morte; Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro; Portaria n.º 385/95 (2.ª série), de 7 de Dezembro; Subsídio de refeição — Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio; Ajudas de custo — Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril; Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho; Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, publicada n.º *Diário da República*, 1.ª série-B, de 05 de Maio.

Concurso G: Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março — Regime Jurídico de apoio aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Acção Social Escolar; Despacho n.º 14460/2008 (2.ª Série) de 26 de Maio — Escola a Tempo Inteiro; Lei n.º 4/2009 de 29 Janeiro — Protecção Social do Trabalhadores que exercem funções públicas; Lei n.º 59/2008 de 11 Setembro — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Concurso H: Regulamento dos Cemitérios Municipais (ver sitio da Câmara Municipal de Matosinhos); Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho e

b) Avaliação psicológica destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.

Cada um dos métodos utilizados são eliminatórios pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (75\%) + AP (25\%)$$

em que:

OF — Ordenação Final
PC — Prova de Conhecimentos
AP — Avaliação Psicológica

Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR: excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, integrando os seguintes elementos:

Nota Curso — será a constante do certificado de habilitações correspondente à nota final da licenciatura. (Aplicável aos concursos A, B, C, D, E e F);

HAB — Habilitação académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 15 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura — 20 valores. (Aplicável aos concursos G e H);

Formação profissional:

O factor *formação profissional* (FP) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito: 8 valores;
De 1 a 5 unidades de crédito: 10 valores;
De 6 a 10 unidades de crédito: 12 valores;
De 11 a 15 unidades de crédito: 14 valores;
De 16 a 20 unidades de crédito: 16 valores;
De 21 a 25 unidades de crédito: 18 valores;
Mais de 25 unidades de crédito: 20 valores.

As acções de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Acções de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do factor *formação profissional* (FP) apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as acções de formação comprovadas através de cópia do respectivo certificado.

Experiência Profissional (EP) será ponderada da seguinte forma:

Menos de um ano — 8 valores;
Entre um e dois anos — 10 valores;
Entre três e quatro anos — 12 valores;
Entre cinco e seis anos — 14 valores;
Entre sete e oito anos — 16 valores;
Entre nove e dez anos — 18 valores;
Mais de dez anos — 20 valores.

Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada.

Avaliação de Desempenho (AD), em que se pondera a avaliação relativa ao último período não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada da seguinte forma:

Excelente/Desempenho Excelente — 20 valores
Muito Bom/Desempenho Relevante — 15 valores
Bom/Desempenho Adequado — 12 valores
Necessita de Desenvolvimento (ou Insuficiente)/Desempenho Inadequado — 8 valores

Avaliação Curricular que será ponderada da seguinte forma:

$$AC = NC \text{ ou } HAB (15\%) + FP(30\%) + EP(30\%) + AD(25\%)$$

em que:

AC = avaliação curricular;
NC = nota de curso;
HAB = Habilitação académica;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
AD = Avaliação de Desempenho, e

b) Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será ponderada da seguinte forma:

$$EAC (40\%)$$

Cada um dos métodos utilizados são eliminatórios pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método

ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (60\%) + EAC (40\%)$$

em que:

OF — Ordenação Final;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;

Em caso excepcional, devidamente fundamentado, se o número de candidatos for demasiado elevado que a utilização dos métodos de selecção acima se torne impraticável, poderá ser utilizado apenas um dos métodos mencionados nas alíneas a) dos n.ºs 1 ou 2 do artigo 53 da LVCR, nomeadamente prova de conhecimentos ou avaliação curricular.

Composição do Júri:

Concursos A, B e G:

Presidente — Eng.º Manuel Fontes Orvalho, Director de Departamento de Intervenção Económica e Social;

Vogais efectivos — Dr.ª Maria de Fátima Pombal Carvalho, Chefe de Divisão de Educação e Formação, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes — Dr.ª Alexandra Cristina Santos Bento Costa Carmo Ferreira, Técnica Superior e Dr.ª Fernanda Paula Santos Rocha Machado, Técnica Superior.

Concursos C:

Presidente — Dr. José António Pinto Júnior, Director Municipal do Gabinete Jurídico e Apoio aos órgãos Autárquicos;

Vogais efectivos — Dr.ª Marta Teresa Mota de Vasconcelos, Directora de Departamento dos Serviços de Apoio aos órgãos Autárquicos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes — Dr.ª Cláudia de Amorim Castro Soutinho, Directora de Departamento dos Serviços Jurídicos e Dr. José Pedro Mesquita Cruz Barbosa Carvalho, Chefe de Divisão dos Serviços de Contencioso Tributário e Contra-Ordenações.

Concursos D:

Presidente — Eng.º José Manuel Pires, Director Municipal de Ambiente e Serviços Ambientais;

Vogais efectivos — Eng.ª Fernanda Maria de Sousa Machado, Departamento de Ambiente, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes — Eng.ª Carla Alexandra Gonçalves Alves, Chefe de Divisão de Recursos Hídricos e Orla Costeira e Dr.ª Sónia Andrea Xavier, Técnica Superior.

Concursos E e F:

Presidente — Dr. Jorge Fernando Albuquerque Figueirinha, Director Municipal de Administração e Finanças;

Vogais efectivos — Dr.ª Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim, Directora do Departamento de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Diana Alexandra Dias Leite Santos, Chefe de Divisão de Formação e Condições de Trabalho.

Vogais suplentes — Dr.ª Sílvia Alexandra Silva Almeida, Técnica Superior e Dr.ª Anabela Pinto Araújo, Técnica Superior.

Concursos H:

Presidente — Eng.º José Manuel Pires, Director Municipal de Ambiente e Serviços Ambientais;

Vogais efectivos — Eng.º Luis António Nava Garcia, Director de Departamento de Serviços Ambientais, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes — Eng.º Rui Jorge Teixeira Calejo, Chefe de Divisão de Salubridade Urbana e Eng.ª Ana Maria Aguiar de Sousa Oliveira, Técnica Superior.

O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de selecção que dada a sua especificidade assim o exijam.

Actas do Júri — Das actas do Júri constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Matosinhos e disponibilizada na sua página electrónica.

A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de selecção. artigo 33.º e artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Matosinhos) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, não podendo a referida entidade pública propor a primeira posição remuneratória quando o candidato seja titular de licenciatura ou grau académico superior a ela (Concursos A, B, C, D, E e F), conforme determina o artigo 38.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e tendo em conta a tabela remuneratória única.

Aos candidatos com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos.

Em cumprimento da al. h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

301668644

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

Aviso (extracto) n.º 8413/2009

Direito à carreira do pessoal nomeado em cargos dirigentes

No uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, torna-se público que foi posicionado na respectiva carreira, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, mantendo-se em comissão de serviço no respectivo cargo dirigente, o seguinte trabalhador desta Câmara Municipal:

Luis Alberto Azevedo (Chefe da Divisão do Ambiente, Gestão Urbana e Obras Municipais) — Técnico Superior Assessor Principal, escalão 1, índice 710, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008.

31 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

301629545

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso n.º 8414/2009

Rescisão de contrato

Rui Manuel Maia da Silva, Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por despacho de 02 de Março de 2009, deferiu o pedido de rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, na modalidade de Avença, apresentado por Jorge Manuel dos Santos Duarte Rebeca a partir de 1 de Março de 2009.

6 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

301604612

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-VELHO

Listagem n.º 200/2009

Dando cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, apresenta-se a listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2008:

Data da adjudicação	Empreitada	Valor	Forma de adjudicação	Adjudicatário
08-02-2008	Conservação e Reparação das Redes — Substituição de conduta elevatória no Casal Novo do Rio.	13.999,25	Ajuste directo com consulta	José Marques Grácio, S. A.
08-02-2008	Rede de Esgotos de Arazede — Fase A (redes) — Colector de ligação à ETAR.	21.359,57	Ajuste directo com consulta	Domingos Góis Simões & Filhos, L. ^{da}
18-02-2008	Centro Náutico de Montemor (CAR) — Projectos e Estudos — Estudos Geotécnicos.	11.755,00	Ajuste directo com consulta	Geosonda Sondagens Geotécnicas e Geofísicas, L. ^{da}
18-02-2008	Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais: Freguesias de Seixo, Montemor-o-Velho e Gatões.	109.847,50	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	A. M. Cacho & Brás, L. ^{da}
05-03-2008	E.M. 347 entre Quinhendros e Limite do Concelho (Santana) — Parte.	22.390,31	Ajuste directo com consulta	C.M.P.R. — Construções e Obras Públicas, L. ^{da}
17-03-2008	Rede de Esgotos de Torre e Moinho da Mata (parte referente ao lugar da Torre).	119.810,49	Concurso público	Ernesto Alves Pinto & Ca., L. ^{da}
27-03-2008	Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais — Gatões, Tentúgal e Arazede — Execução de passadeiras desniveladas.	13.436,58	Ajuste directo com consulta	Prioridade Construção de Vias de Comunicação, L. ^{da}
27-03-2008	Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais. (Freguesias de Tentúgal e Montemor-o-Velho).	19.703,58	Ajuste directo com consulta	Domingos Góis Simões & Filhos, L. ^{da}
28-03-2008	Centro de Dia de Vila Nova da Barca-Recuperação e Adaptação de Escola Primária (Execução de Instalações Sanitárias).	9.850,00	Ajuste directo com consulta	Predigandaresa Sociedade de Construções, L. ^{da}
14-05-2008	Conservação e Reparação de Arruamentos nas Povoações: (Freguesia de Pereira) — Caminho dos Murtórios em Casais Velhos.	7.188,00	Ajuste directo com consulta	C.M.P.R. — Construções e Obras Públicas, L. ^{da}
29-05-2008	Rede de Esgotos de Arazede — Fase A (redes) — Colector de ligação à ETAR (Travessa Passagem de Nível).	2.801,40	Ajuste directo com consulta	Domingos Góis Simões & Filhos, L. ^{da}
29-05-2008	Reparações Parciais em Escolas Primárias: Escola Primária de Formoselha (pintura de paredes do edifício existente e muro de vedação).	3.850,00	Ajuste directo com consulta	Predigandaresa, L. ^{da}